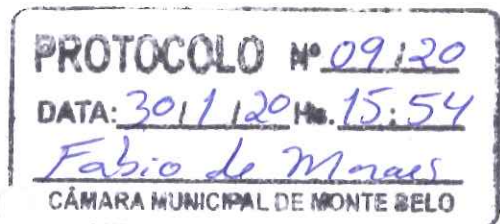




PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ – 18.668.376/0001-34

PROJETO DE LEI Nº 004, DE 29 DE JANEIRO DE 2020



DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS ESPECIAIS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Monte Belo, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprova e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar abertura de créditos especiais no orçamento do Município de Monte Belo para o exercício de 2020, nas seguintes dotações orçamentárias:

02 01 01	Gabinete e Secretaria do Prefeito	
04	Administração	
122	Administração Geral	
0001	Apoio Administrativo	
2.001	Manutenção das atividades do Gabinete	
3390 08	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar	
DR 100	Recurso Próprio	R\$ 250,00
02 02 01	Secretaria Municipal de Administração	
04	Administração	
122	Administração Geral	
0001	Apoio Administrativo	
2.004	Manutenção da Secretaria Municipal de Administração	
3390 08	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar	
DR 100	Recurso Próprio	R\$ 1.500,00
02 03 01	Secretaria Municipal de Finanças	
04	Administração	
123	Administração Financeira	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ – 18.668.376/0001-34

0042	Tributação – Contábil - Tesouraria		
2.010	Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças		
3390 08	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar		
DR 100	Recurso Próprio	R\$	250,00
02 04 01	Secretaria Municipal de Educação		
12	Educação		
122	Administração Geral		
0001	Apoio Administrativo		
2.011	Manutenção da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer		
3390 08	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar		
DR 100	Recurso Próprio	R\$	500,00
0023	Programa de Alimentação Escolar		
2.114	Manutenção do Setor de Merenda Escolar		
3390 08	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar		
DR 100	Recurso Próprio	R\$	250,00
02 04 02	Fundo de Educação Básica – FUNDEB		
12	Educação		
361	Ensino Fundamental		
0020	Atendimento ao Ensino Fundamental		
2.029	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental – FUNDEB		
3390 08	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar		
DR 119	FUNDEB	R\$	3.000,00
365	Educação Infantil		
0021	Atendimento ao Ensino Infantil		
2.031	Manutenção das Atividades do Ensino Infantil – FUNDEB		
3390 08	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar		
DR 119	FUNDEB	R\$	3.000,00
02 04 03	Ensino Infantil e Fundamental		



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ – 18.668.376/0001-34

12	Educação	
122	Administração Geral	
0001	Apoio Administrativo	
2.032	Manutenção da Secretaria Municipal de Educação	
3390 08	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar	
DR 101	Ensino	R\$ 500,00
361	Ensino Fundamental	
0020	Atendimento ao Ensino Fundamental	
2.033	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental – Próprio	
3390 08	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar	
DR 101	Ensino	R\$ 1.000,00
0022	Transporte Escolar	
2.034	Manutenção do Transporte Escolar	
3390 08	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar	
DR 101	Ensino	R\$ 1.000,00
365	Educação Infantil	
0021	Atendimento ao Ensino Infantil	
2.035	Manutenção das Atividades do Ensino Infantil	
3390 08	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar	
DR 101	Ensino	R\$ 2.500,00
02 04 04	Fundo Municipal do Patrimônio Cultural	
13	Cultura	
392	Difusão Cultural	
0025	Promoção, Produção e Difusão Cultural	
2.036	Manutenção das Atividades de Difusão Cultural	
3390 08	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar	
DR 100	Recurso Próprio	R\$ 500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ – 18.668.376/0001-34

02 04 05	Esporte e Lazer		
27	Desporto e Lazer		
812	Desporto Comunitário		
0026	Desporto Amador		
2.038	Manutenção das Atividades do Esporte e Lazer		
3390 08	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar		
DR 100	Recurso Próprio	R\$	500,00
0027	Quadras, Campos, Parques Recreativos e Desportivos		
2.028	Manutenção dos Parques Desportivos		
3390 08	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar		
DR 100	Recurso Próprio	R\$	500,00
02 05 02	Fundo Municipal de Saúde		
10	Saúde		
122	Administração Geral		
0001	Apoio Administrativo		
2.044	Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde		
3390 08	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar		
DR 102	Saúde	R\$	1.000,00
301	Atenção Básica		
0016	Atendimento da Atenção Básica do Município		
2.118	Manutenção da Atenção Básica - Recurso Próprio		
3390 08	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar		
DR 102	Saúde	R\$	2.500,00
2.119	Manutenção da Atenção Básica – Fundo Nacional de Saúde		
3390 08	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar		
DR 159	BLATB	R\$	1.500,00
303	Suporte Profilático e Terapêutico		
0019	Assistência Farmacêutica Básica		



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ – 18.668.376/0001-34

2.054	Manutenção da Farmácia Básica	
3390 08	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar	
DR 102	Saúde	R\$ 500,00
304	Vigilância Sanitária	
0017	Atenção à Saúde da Comunidade	
2.056	Manutenção da Vigilância Sanitária	
3390 08	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar	
DR 102	Saúde	R\$ 500,00
305	Vigilância Epidemiológica	
0017	Atenção a Saúde da Comunidade	
2.057	Manutenção da Vigilância em Saúde	
3390 08	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar	
DR 102	Saúde	R\$ 500,00
2.126	Manutenção da Vigilância em Saúde – Recurso da União	
3390 08	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar	
DR 159	BLVGS	R\$ 500,00
02 06 01	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	
04	Administração	
122	Administração Geral	
0047	Rodoviária Municipal	
2.089	Manutenção da Rodoviária Municipal de Monte Belo	
3390 08	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar	
DR 100	Recurso Próprio	R\$ 500,00
572	Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	
0034	Estradas Vicinais	
2.105	Manutenção do Setor de Engenharia Municipal	
3390 08	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar	
DR 100	Recurso Próprio	R\$ 500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ – 18.668.376/0001-34

15	Urbanismo		
452	Serviços Urbanos		
0028	Planejamento Urbano – Vias Urbanas		
2.061	Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
3390 08	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar		
DR 100	Recurso Próprio	R\$	500,00
2.066	Manutenção das Vias Urbanas		
3390 08	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar		
DR 100	Recurso Próprio	R\$	1.000,00
0029	Reitalização de Logradouros Públicos		
2.064	Manutenção de Praças e Jardins		
3390 08	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar		
DR 100	Recurso Próprio	R\$	500,00
0031	Limpeza Pública		
2.062	Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública		
3390 08	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar		
DR 100	Recurso Próprio	R\$	1.000,00
0032	Serviços Funerários		
2.063	Manutenção dos Serviços Funerários, Velórios e Cemitérios		
3390 08	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar		
DR 100	Recurso Próprio	R\$	500,00
26	Transporte		
782	Transporte Rodoviário		
0034	Estradas Vicinais		
2.069	Manutenção e Conservação de Estradas Vicinais		
3390 08	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar		
DR 100	Recurso Próprio	R\$	1.000,00
02 07 01	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente		



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ – 18.668.376/0001-34

20	Agricultura		
608	Promoção da Produção Agropecuária		
0035	Agricultura e Meio Ambiente		
2.071	Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente		
3390 08	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar		
DR 100	Recurso Próprio	R\$	500,00
02 08 01	Fundo Municipal de Assistência Social		
08	Assistência Social		
244	Assistência Comunitária		
0011	Assistência Social Geral		
2.076	Manutenção dos Serviços de Assistência Social em Geral		
3390 08	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar		
DR 100	Recurso Próprio	R\$	2.000,00
0012	Assistência Comunitária		
2.077	Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS		
3390 08	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar		
DR 100	Recurso Próprio	R\$	1.000,00
2.079	Manutenção do Programa de Atenção Integral à Família – PAIF		
3390 08	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar		
DR 129	PAIF	R\$	500,00
02 09 01	Procuradoria Geral		
04	Administração		
122	Administração Geral		
0001	Apoio Administrativo		
2.103	Manutenção da Procuradoria Geral		
3390 08	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar		
DR 100	Recurso Próprio	R\$	500,00
02 10 01	Controladoria Geral		



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ – 18.668.376/0001-34

04	Administração	
124	Controle Interno	
0008	Controladoria Geral	
2.003	Manutenção da Controladoria Geral	
3390 08	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar	
DR 100	Recurso Próprio	R\$ 500,00
TOTAL		R\$ 32.750,00

Art. 2º Para atendimento das aberturas de créditos previstas no artigo anterior ficam também autorizado os cancelamentos das seguintes dotações do orçamento vigente:

02 02 01	Secretaria Municipal de Administração	
04	Administração	
122	Administração Geral	
0049	Contribuições a Associações	
0.014	Contribuição à AMOG	
3350 41	Contribuições	
DR 100	Recurso Próprio	R\$ 8.000,00
02 04 02	Fundo de Educação Básica – FUNDEB	
12	Educação	
361	Ensino Fundamental	
0020	Atendimento ao Ensino Fundamental	
1.013	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para o Ensino Fundamental – FUNDEB	
4490 52	Equipamentos e Material Permanente	
DR 119	FUNDEB	R\$ 6.000,00
02 04 03	Ensino Infantil e Fundamental	
12	Educação	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ – 18.668.376/0001-34

361	Ensino Fundamental	
0020	Atendimento ao Ensino Fundamental	
1.095	Construção, Ampliação e/ou Reforma de Prédios Escolares - Fundamental	
4490 51	Obras e Instalações	
DR 101	Ensino	R\$ 5.000,00
02 05 02	Fundo Municipal de Saúde	
10	Saúde	
122	Administração Geral	
0001	Apoio Administrativo	
1.015	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria de Saúde	
4490 52	Equipamentos e Material Permanente	
DR 102	Saúde	R\$ 5.000,00
301	Atenção Básica	
0016	Atendimento da Atenção Básica do Município	
2.119	Manutenção da Atenção Básica – Fundo Nacional de Saúde	
3190 04	Contratação por Tempo Determinado	
DR 159	BLVGS	R\$ 1.500,00
304	Vigilância Sanitária	
0017	Atenção à Saúde da Comunidade	
2.124	Manutenção da Vigilância Sanitária – Recurso da União	
3390 30	Material de Consumo	
DR 159	BLVGS	R\$ 500,00
02 08 01	Fundo Municipal de Assistência Social	
08	Assistência Social	
244	Assistência Comunitária	
0011	Assistência Social Geral	
1.089	Construção da Sede Centro Referência Assistência Social - CRAS	
4490 51	Obras e Instalações	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ – 18.668.376/0001-34

DR 100	Recurso Próprio	R\$ 6.250,00
0012	Assistência Comunitária	
2.079	Manutenção do Programa de Atenção Integral a Família - PAIF	
3190 11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
DR 129	PAIF	R\$ 500,00
TOTAL		R\$ 32.750,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Belo, 29 de janeiro de 2020


Valdevino de Souza
Prefeito


Irani Fatima Figueiredo
Chefe de Gabinete

APROVADO EM único TURNO
POR 07 Votos a favor 01 voto contrário
A MATÉRIA DO PROJETO de lei do
Presutivo de nº 004/2020
SALA DAS SESSÕES 04 / 02 / 2020

PRESIDENTE

APROVADO EM: único TURNO
POR 09 Votos a favor 01 voto contrário
A REDAÇÃO DO PROJETO de lei do
Presutivo de nº 004/2020
SALA DE SESSÕES 04 / 02 / 2020

PRESIDENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ – 18.668.376/0001-34

JUSTIFICATIVA

Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Municipal de Monte Belo,

Ilustres Senhores Vereadores,

Pelo presente encaminhamos a esta Casa Legislativa o projeto de lei que trata de abertura de créditos especiais, para atender ao disposto na Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019 - que altera o sistema de previdência social e estabelece regras de transição e disposições transitórias - para possibilitar o envio dos dados por meio da MSC - Matriz de Saldos Contábeis no exercício de 2020.

Certo da atenção dada, reiteramos nossos mais estimados votos de estima e apreço, reforçando a importância da aprovação do presente projeto.

Monte Belo, 29 de janeiro de 2020


Valdevino de Souza
Prefeito

Exma. Sra.
Maria Aparecida Correia de Freitas – Cida Correia
Presidente da Câmara Municipal